



Fls : N° 02
Proc: N° 835/CE

PROJETO DE LEI N°

055/2006



“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, IV, DA LEI N° 1.351, DE 27 DE MARÇO DE 2003.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa o inciso IV do artigo 1º, da Lei nº 1.351, de 27 de março de 2003, com a redação dada pela Lei nº 1.594, de 10 de maio de 2006, a vigor nos termos seguintes:

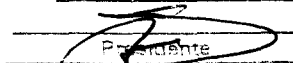
“Artigo 1º...

...
IV – idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;”

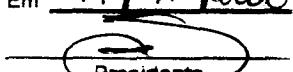
Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

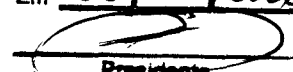
Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri
Extrair xerocópias e enviá-las aos Vereadores.
Em 14/11/2006
 Presidente


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitir Parecer a respeito dentro do prazo legal
Em 14/11/2006
 Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em 22/11/2006
 Presidente